

ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

2.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade
1.	CONECTOR PARA SISTEMA FECHADO Conector estéril, com pressão neutra, para terapia intravenosa com sistema fechado sem agulha, em policarbonato transparente, com membrana de vedação em borracha de silicone. que conecte a todos os dispositivos intravenosos (dispositivos de acesso vascular; seringas; kits de administração; catéteres; cânulas; torneiras; linhas de extensão, agulhas de huber). com fechamento automatico quando a linha de infusão ou seringa é desconectada. resistente a lipídios e à maioria dos agentes desinfetantes usados em hospitais. compatível com ressonância magnética e sangue. diâmetro de 14,35mm e 23,7mm de comprimento. pressão: neutra (0) resistência máxima à pressão: 50 psi. priming 0,08ml. livre de látex e dehp. caixa com 50 unidades.	UND	10.000
2.	CREME BARREIRA Protetor a base de Óxido de Zinco Micronizado, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais) com Óleo de Girassol, rico em Ácido Linoleico, contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Polietileno Glicol 6000. Registro na ANVISA como cosmético. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. BISNAGA COM 100 GR;	UND	600
3.	FILME PARA RX 13X18 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	20
4.	FILME PARA RX 15X40 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	20
5.	FILME PARA RX 18X24 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	30
6.	FILME PARA RX 24X30 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	60
7.	FILME PARA RX 30X40 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	50
8.	FILME PARA RX 35X35	CX	60

	Base verde. Caixa com 100 unidades.		
9.	FILME PARA RX 35X43 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	60
10.	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA COM BRILHO Papel termossensível com brilho (gloss); uso em vídeo impressoras de equipamentos de ultrassonografia. Apresentação em rolo com 20 metros.	RL	100
11.	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X Conjunto para preparar 38 litros; Contendo fixador: 9,5L; Endurecedor: 2 embalagens de 950ml.COMPATÍVEL COM A MESMA MARCA DO FILME CONTRATADO.	BALÃO	20
12.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos, à base de hipoclorito de sódio 2,5 % de cloro ativo estabilizado (25.000ppm), com ação bactericida. Frascos de 1 litro.	FR	400
13.	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 2 BANDEJAS. Maleta para primeiros socorros, com 2 bandejas articuladas, 16 divisórias, 02 minis estojos, fabricada em polipropileno, com fecho e alça para cadeado, cor branca. Dimensões aproximadas: 44 x 24 x 22 cm.	UND	02
14.	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 3 BANDEJAS. Maleta para primeiros socorros, com 3 bandejas articuladas, 15 divisórias, Tampa na bandeja superior, fabricada em polipropileno, com fecho e alça para cadeado, cor branca. Dimensões aproximadas: 37 x 19 x 19 cm.	UND	02
15.	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 12CMX25M Confeccionada em tecido 100% algodão, não estéril; resistente; apresentação em rolo.	UND	50
16.	MANGUITO PARA APARELHO PRESSÃO ADULTO Completo com o tecido certificado do INMETRO.	UND	50
17.	MANTA TÉRMICA 210 x 120 cm Para aquecimento intra operatório. Aquecimento por ar convectivo. Tamanho: 210 cm de comprimento x 120 cm de largura (+/-10 cm). Para ser usada na parte inferior do corpo. Camada interna de filme de polietileno, camada externa de não tecido, resistente a rompimentos, perfurações e fluidos, confortável ao toque. Com distribuição uniforme do fluxo de ar, não inflamável, sem látex, descartável, embalagem individual, estéril. Com registro na Anvisa.	UND	10
18.	MANTA TÉRMICA 215 x 100 cm Para aquecimento intra operatório. Aquecimento por ar convectivo. Tamanho: 215 cm de comprimento x 100 cm de largura (+/-10 cm). Para ser usada na parte inferior do corpo. Camada interna de filme de polietileno, camada externa de não tecido, resistente a rompimentos, perfurações e fluidos, confortável ao toque. Com distribuição uniforme do fluxo de ar, não inflamável, sem látex, descartável, embalagem individual, estéril. Com registro na Anvisa.	UND	10
19.	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 Manta cobertor térmica aluminizada; tamanho aproximado de 2,10x1,40m.	UND	150
20.	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO Máscara e balão reservatório em pvc (cloreto de polivinila), conector e válvula em polipropileno, resistente, atóxico, não estéril;	UND	150
21.	MÁSCARA ALTO FLUXO INFANTIL Máscara e balão reservatório em pvc (cloreto de polivinila), conector e	UND	150

	válvula em polipropileno, resistente, atóxico, não estéril.		
22.	MÁSCARA DE ANESTESIA ADULTO G 5; Com Válvula de checagem: PVC (cloreto de polivinila); Coxim: PVC (cloreto de polivinila); Gancho: Resina; Bojo: PVC (cloreto de polivinila);	UND	30
23.	MÁSCARA DE ANESTESIA COM COXIM ADULTO M 4; Com Válvula de checagem: PVC (cloreto de polivinila); Coxim: PVC (cloreto de polivinila); Gancho: Resina; Bojo: PVC (cloreto de polivinila);	UND	30
24.	MÁSCARA DE ANESTESIA COM COXIM NEONATAL 0 Com Válvula de checagem: PVC (cloreto de polivinila); Coxim: PVC (cloreto de polivinila); Gancho: Resina; Bojo: PVC (cloreto de polivinila);	UND	30
25.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTO Nº3 Máscara facial anatômica; uso adulto número 3, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10
26.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTO Nº4 Máscara facial anatômica; uso adulto número 4, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10
27.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTO Nº5 Máscara facial anatômica; uso adulto número 5, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10
28.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA INFANTIL Nº1 Máscara facial anatômica; uso infantil número 1, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, em bojo transparente, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10
29.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA INFANTIL Nº2 Máscara facial anatômica; uso infantil número 2, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, em bojo transparente, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10

30.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA NEONATAL Nº0 Máscara facial anatômica; uso neonatal redonda número 0, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, em bojo transparente, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10
31.	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA Máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de O2.	KIT	100
32.	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de O2.	KIT	100
33.	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Para ventilação assistida ao paciente traqueostomizado com ar ambiente umidificado ou enriquecido com oxigênio. Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio, com cúpula transparente para visualização, conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão. Com registro na ANVISA.	UND	50
34.	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL Para ventilação assistida ao paciente traqueostomizado com ar ambiente umidificado ou enriquecido com oxigênio. Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio, com cúpula transparente para visualização, conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão. Com registro na ANVISA.	UND	20
35.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG CONTEC ECG 1200G Papel para eletrocardiograma ECG Contec ECG1200G Tamanho do papel: 210mm x30m	RL	400
36.	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE RN Nº 02 Produto a base de borracha sintética, não estéril	UND	80
37.	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE RN Nº 04 Produto a base de borracha sintética, não estéril	UND	80
38.	PHMB GEL Para uso em feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, carboximetilcelulose, glicerina. Embalagem individual. Com identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. FRASCO 100 GR.	UND	800
39.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE Confeccionado em látex natural; sem lubrificante; resistente; atóxico; hipoalérgico; formato anatômico; com acabamento na borda; aplicação exames de ultrassonografia.	UND	600
40.	PROPÉ EM TNT DESCARTÁVEL Fabricado polipropileno; com elástico; atóxico; apirogênico; descartável; não estéril; cor branca; pacote com 100 unidades.	PCT	300
41.	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO Ventilador manual de resgate silicone autoclavável completo com máscara transparente, válvula e bolsa de reservatório para oxigênio adulto, máscara em silicone tamanho adulto, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com	UND	30

	diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada, válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio.		
42.	<p>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL Ventilador manual de resgate silicone autoclavável completo com máscara transparente, válvula e bolsa de reservatório para oxigênio adulto, máscara em silicone tamanho infantil, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada, válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio.</p>	UND	30
43.	<p>TRANSFERIDOR MEDICO DE CABECEIRA Para medir graus de elevação da cabeceira da cama hospitalar, acima da posição horizontal, com alta precisão. Confecção em PVC, com boa elasticidade e resistente à abrasão, uso durável, de fácil higienização. Com os graus descritos, podendo claramente escolher os graus de 0-90°. Tamanho mínimo 7.5 x 4cm. Com verificação e calibração aprovado pelo INMETRO; Equipamento registrado na ANVISA.</p>	UND	02
44.	<p>RESSUSCITADOR INFANTIL EM T Ressuscitador manual em t descartável, controlado por fluxo e uma válvula de alívio de pressão embutida como uma medida de segurança adicional, limitando a ventilação pressões de até 40 cm/h2o. A válvula peep de permanência que permite ajustes de pressão peep rápidos e fáceis conforme necessário. Que possibilite a medição do pico de pressão inspiratória (pip) e pressão expiratória final positiva (peep), podendo ser alimentado por oxigênio ou ar comprimido. Controlador de peep ajustável de 0 a 15 cm de h2o e 15l/min. com controlador de pip in-line, que permite alterar a pressão das vias aéreas mais próximo do paciente, permitindo que o mesmo profissional opere os dois controladores. Manômetro integrado de 0-60 cm/h2o. circuito em pvc. Espaço morto de 4ml. Acompanha máscara facial anatômica transparente neonatal.</p>	KIT	4
45.	<p>REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RX Conjunto para preparar 38 litros; COMPATÍVEL COM A MESMA MARCA DO FILME CONTRATADO.</p>	BALÃO	12
46.	<p>ROMPEDOR DE BOLSA Em plástico de engenharia, estéril, descartável. Medidas de Comprimento total: 260mm (± 5,00mm). 10 unidades por caixa.</p>	CX	100
47.	<p>SACO PARA ÓBITO Em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) resistente e impermeável, na cor cinza leitoso, impedindo totalmente a visibilidade do cadáver, contendo fechamento em zíper que vai de uma extremidade a outra na parte frontal e etiqueta fixada no mesmo para identificação do corpo e não ter costura lateral para se evitar vazamentos, possuir aporte para suportar no mínimo 150kg. Medidas: 0,90x2,20m. Necessário atender as normas da ABNT e RDC ANVISA N°222/2018.</p>	UND	100
48.	<p>SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13 Polipropileno transparente, 1ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13x0,45mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.</p>	CX	600

49.	SERINGA DE VIDRO BICO DE METAL 20ML Seringa hipodérmica de vidro; sem agulha, bico de metal; luer lock; reutilizável; não estéril.	UND	10
50.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML Material plástico. Bico tipo cateter SEM ROSCA, estéril, corpo transparente graduado, cilindro com anel de retenção, produto lubrificado, embalada individualmente, descartável de uso único. Compatível com sonda de alimentação enteral, sonda de Foley, sonda gástrica entre outros. Com registro na ANVISA.	UND	1.500
51.	SERINGA EPIDURAL 10ML Material plástico; bico luer slip ou luer lock; baixa fricção; baixa fricção; cilindro graduado; aplicação na técnica de "perda de resistência"; descartável; estéril; apirogênica; embalada individualmente	UND	100
52.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 08 Sonda de aspiração traqueal calibre nº 08, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo emT ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	100
53.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 10 Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo emT ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	100
54.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 12 Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito	UND	150

	do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
55.	<p>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 14</p> <p>Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito</p> <p>do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	200
56.	<p>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 16</p> <p>Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito</p> <p>do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde</p>	UND	200
57.	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL Nº 06;</p> <p>Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual;</p>	UND	50
58.	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL Nº 08;</p> <p>Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual;</p>	UND	100
59.	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10;</p> <p>Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente;</p>	UND	80

	apirrogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual;		
60.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirrogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	300
61.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirrogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	400
62.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirrogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	350
63.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirrogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	500
64.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08 Produzida em 100% silicone, flexível, adapta a todos tipos de equipo. Conector proximal em Y, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno.	UND	100
65.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 Fabricada em tubo atóxico de poliuretano. Linha radiopaca para RX. Comprimento: 12 - 1,09m. Conector superior Y. Ponta atraumática com peso. Adapta a todos tipos de equipo. Acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno.	UND	4000
66.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08 Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) com esterilização a óxido de etileno. Com válvula que permite controlar a sucção desejada.	UND	200
67.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) com esterilização a óxido de etileno. com válvula que permite controlar a sucção desejada.	UND	3000
68.	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO 03 VIAS - 18; Em silicone, estéril, uso único, para nutrição enteral. TAMANHO 18;	UND	50
69.	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO 03 VIAS - 20; Em silicone, estéril, uso único, para nutrição enteral. TAMANHO 20;	UND	50

2.1. As quantidades solicitadas da aquisição de material estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no Hospital Municipal Dr. Gil Alves, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

3.0. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos materiais médicos para a Seção Central de Abastecimento visa atender as necessidades do Hospital Dr. Gil Alves, uma vez que o hospital atende as cidades da microrregião, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Com o objetivo de suprir as necessidades do fornecimento desses materiais visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, atendendo aos critérios que garantam a qualidade dos serviços prestados pelo hospital. Onde o serviço para os pacientes tem que ser de forma contínua e sem interrupção para que haja um bom funcionamento entre os setores para que o atendimento final ao cliente seja feito corretamente.

3.2. A necessidade de compra de materiais médicos surge para garantir o funcionamento eficiente dos serviços de saúde. Podendo ser motivada pela reposição de estoque, aumento da demanda (como em surtos ou crises), e o cumprimento de normas de segurança e qualidade. A compra de materiais médicos é essencial para manter a segurança do paciente, a eficácia dos procedimentos e a conformidade com as regulamentações sanitárias.

3.3. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidades atender as necessidades do setor e serão utilizados em todos os tratamentos realizados na localidade do Hospital Dr. Gil Alves, como nos atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do ente.

3.4. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados

e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do Hospital Dr. Gil Alves.

3.5. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

3.5.1. Diante das considerações elencadas a aquisição de materiais médico hospitalares é indispensável à manutenção e prestação de assistência continuada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

3.5.2. A solicitação dos itens visa a realização de licitação no Sistema de Registro de Preços para atender o Hospital Municipal Dr. Gil Alves, no que diz respeito à necessidade de material médico para manutenção desta instituição; uma vez que os itens são fundamentais para integridade, segurança e qualidade do atendimento aos usuários.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5.0. DO PLANEJAMENTO:

5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Orgão 20 Hospital Municipal Dr Gil Alves

Unidade Orçamentária 02 Serviços Médicos-Hospitalares

SubUnidade Orçamentária 01 Serviços Médicos-Hospitalares

10.302.0011.2211 Manutenção dos Atendimentos, Internações, Enfermaria e Ambulatório

33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 2064

33903000 Material de Consumo 1600000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2065

33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2066

5.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo custo estimado total da contratação é de R\$557.523,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos) e o mapa de apuração segue em anexo assinado pela Analista de Compras.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quant.	Valor médio	Valor estimado
1.	BULDO ASPIRADOR DE BORRACHA Nº02 Produto a base de borracha sintética, não estéril	UND	80	R\$ 22,58	R\$ 1.806,40
2.	BULDO ASPIRADOR DE BORRACHA Nº04 Produto a base de borracha sintética, não estéril	UND	80	R\$ 25,47	R\$ 2.037,34
3.	CONECTOR PARA SISTEMA FECHADO Conector estéril, com pressão neutra, para terapia intravenosa com sistema fechado sem agulha, em policarbonato transparente, com membrana de vedação em borracha de silicone. que conecte a todos os dispositivos intravenosos (dispositivos de acesso vascular; seringas; kits de administração; catéteres; cânulas; torneiras; linhas de extensão, agulhas de huber). com fechamento automatico quando a linha de infusão ou seringa é desconectada. resistente a lipídios e à maioria dos agentes desinfetantes usados em hospitais. compatível com ressonância magnética e sangue. diâmetro de 14,35mm e 23,7mm de comprimento. pressão: neutra (0) resistência máxima à pressão: 50 psi. priming 0,08ml. livre de látex e dehp. caixa com 50 unidades.	UND	10.000	R\$ 3,64	R\$ 36.400,00
4.	CREME BARREIRA Protetor a base de Óxido de Zinco Micronizado, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais) com Óleo de Girassol, rico em Ácido Linoleico, contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicérides de Cadeia Media), Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Polietileno Glicol 6000. Registro na ANVISA como cosmético. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. BISNAGA COM 100 GR;	UND	600	R\$ 68,16	R\$ 40.893,00
5.	FILME PARA RX 13X18 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	20	R\$ 120,62	R\$ 2.412,33
6.	FILME PARA RX 15X40 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	20	R\$ 218,02	R\$ 4.360,33
7.	FILME PARA RX 18X24	CX	30	R\$ 206,81	R\$ 6.204,15

	Base verde. Caixa com 100 unidades.				
8.	FILME PARA RX 24X30 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 331,58	R\$ 19.894,92
9.	FILME PARA RX 30X40 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 556,21	R\$ 27.810,63
10.	FILME PARA RX 35X35 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 556,73	R\$ 33.403,65
11.	FILME PARA RX 35X43 Base verde. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 676,53	R\$ 40.591,60
12.	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA COM BRILHO Papel termossensível com brilho (gloss); uso em vídeo impressoras de equipamentos de ultrassonografia. Apresentação em rolo com 20 metros.	RL	100	R\$ 117,85	R\$ 11.785,33
13.	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAO X Conjunto para preparar 38 litros; Contendo fixador: 9,5L; Endurecedor: 2 embalagens de 950ml.COMPATÍVEL COM A MESMA MARCA DO FILME CONTRATADO.	GALÃO	20	R\$ 305,49	R\$ 6.109,72
14.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos, à base de hipoclorito de sódio 2,5 % de cloro ativo estabilizado (25.000ppm), com ação bactericida. Frascos de 1 litro.	FR	400	R\$ 9,24	R\$ 3.695,00
15.	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 2 BANDEJAS. Maleta para primeiros socorros, com 2 bandejas articuladas, 16 divisórias, 02 minis estojos, fabricada em polipropileno, com fecho e alça para cadeado, cor branca. Dimensões aproximadas: 44 x 24 x 22 cm.	UND	02	R\$ 161,48	R\$ 322,95
16.	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 3 BANDEJAS. Maleta para primeiros socorros, com 3 bandejas articuladas, 15 divisórias, Tampa na bandeja superior, fabricada em polipropileno, com fecho e alça para cadeado, cor branca. Dimensões aproximadas: 37 x 19 x 19 cm.	UND	02	R\$ 186,68	R\$ 373,37
17.	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 12CMX25M Confeccionada em tecido 100% algodão, não estéril; resistente; apresentação em rolo.	UND	50	R\$ 23,58	R\$ 1.179,13
18.	MANGUITO PARA APARELHO PRESSÃO ADULTO Completo com o tecido certificado do INMETRO.	UND	50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,38
19.	MANTA TÉRMICA 210 x 120 cm Para aquecimento intra operatório. Aquecimento por ar convectivo. Tamanho: 210 cm de comprimento x 120 cm de largura (+/-10 cm). Para ser usada na parte inferior do corpo. Camada interna de filme de polietileno, camada externa de nao tecido, resistente a rompimentos, perfurações e fluidos, confortável ao toque. Com distribuição uniforme do fluxo de ar, não inflamável, sem látex, descartável, embalagem individual, estéril. Com registro na Anvisa.	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
20.	MANTA TÉRMICA 215 x 100 cm	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00

	Para aquecimento intra operatório. Aquecimento por ar convectivo. Tamanho: 215 cm de comprimento x 100 cm de largura (+/-10 cm). Para ser usada na parte inferior do corpo. Camada interna de filme de polietileno, camada externa de não tecido, resistente a rompimentos, perfurações e fluidos, confortável ao toque. Com distribuição uniforme do fluxo de ar, não inflamável, sem látex, descartável, embalagem individual, estéril. Com registro na Anvisa.				
21.	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 Manta cobertor térmica aluminizada; tamanho aproximado de 2,10x1,40m.	UND	150	R\$ 11,18	R\$ 1.676,25
22.	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO Máscara e balão reservatório em pvc (cloreto de polivinila), conector e válvula em polipropileno, resistente, atóxico, não estéril;	UND	150	R\$ 22,91	R\$ 3.436,13
23.	MÁSCARA ALTO FLUXO INFANTIL Máscara e balão reservatório em pvc (cloreto de polivinila), conector e válvula em polipropileno, resistente, atóxico, não estéril.	UND	150	R\$ 18,47	R\$ 2.770,50
24.	MÁSCARA DE ANESTESIA ADULTO G 5; Com Válvula de checagem: PVC (cloreto de polivinila); Coxim: PVC (cloreto de polivinila); Gancho: Resina; Bojo: PVC (cloreto de polivinila);	UND	30	R\$ 26,33	R\$ 789,80
25.	MÁSCARA DE ANESTESIA COM COXIM ADULTO M 4; Com Válvula de checagem: PVC (cloreto de polivinila); Coxim: PVC (cloreto de polivinila); Gancho: Resina; Bojo: PVC (cloreto de polivinila);	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
26.	MÁSCARA DE ANESTESIA COM COXIM NEONATAL 0 Com Válvula de checagem: PVC (cloreto de polivinila); Coxim: PVC (cloreto de polivinila); Gancho: Resina; Bojo: PVC (cloreto de polivinila);	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
27.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTO Nº3 Máscara facial anatômica; uso adulto número 3, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10	R\$ 69,13	R\$ 691,25
28.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTO Nº4 Máscara facial anatômica; uso adulto número 4, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal,	UND	10	R\$ 69,13	R\$ 691,25

	livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
29.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTO Nº5 Máscara facial anatômica; uso adulto número 5, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10	R\$ 69,13	R\$ 691,25
30.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA INFANTIL Nº1 Máscara facial anatômica; uso infantil número 1, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, em bojo transparente, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10	R\$ 59,33	R\$ 593,33
31.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA INFANTIL Nº2 Máscara facial anatômica; uso infantil número 2, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, em bojo transparente, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10	R\$ 59,33	R\$ 593,33
32.	MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA NEONATAL Nº0 Máscara facial anatômica; uso neonatal redonda número 0, para ventilação não invasiva, de silicone, corpo em material atóxico, flexível, transparente, coxim inflável de silicone macio, abertura central, não contendo metal, em bojo transparente, livre de látex embalagem individual contendo dados de identificação, data de fabricação, procedência e registro no MS atendendo à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	10	R\$ 59,33	R\$ 593,33
33.	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA Máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de O2.	KIT	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,25
34.	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor com conexão universal a rede de O2.	KIT	100	R\$ 8,68	R\$ 867,50
35.	MÁSCARA PARA TRAQEOSTOMIA ADULTO Para ventilação assistida ao paciente traqueostomizado com ar ambiente umidificado ou enriquecido com oxigênio. Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio, com cúpula transparente para visualização, conector com ângulo giratório de até	UND	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00

	360° e entrada para circuito padrão. Com registro na ANVISA.				
36.	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL Para ventilação assistida ao paciente traqueostomizado com ar ambiente umidificado ou enriquecido com oxigênio. Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio, com cúpula transparente para visualização, conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão. Com registro na ANVISA.	UND	20	R\$ 19,17	R\$ 383,33
37.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG CONTEC ECG 1200G Papel para eletrocardiograma ECG Contec ECG1200G Tamanho do papel: 210mm x30m	RL	400	R\$ 37,38	R\$ 14.953,32
38.	PHMB GEL Para uso em feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, carboximetilcelulose, glicerina. Embalagem individual. Com identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. FRASCO 100 GR.	UND	800	R\$ 106,88	R\$ 85.506,64
39.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE Confeccionado em látex natural; sem lubrificante; resistente; atóxico; hipoalérgico; formato anatômico; com acabamento na borda; aplicação exames de ultrassonografia.	UND	600	R\$ 0,58	R\$ 345,00
40.	PROPÉ EM TNT DESCARTÁVEL Fabricado polipropileno; com elástico; atóxico; apirogênico; descartável; não estéril; cor branca; pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 12,51	R\$ 3.753,00
41.	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO Ventilador manual de resgate silicone autoclavável completo com máscara transparente, válvula e bolsa de reservatório para oxigênio adulto, máscara em silicone tamanho adulto, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada, válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio.	UND	30	R\$ 194,03	R\$ 5.820,90
42.	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL Ventilador manual de resgate silicone autoclavável completo com máscara transparente, válvula e bolsa de reservatório para oxigênio adulto, máscara em silicone tamanho infantil, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança	UND	30	R\$ 202,88	R\$ 6.086,48

	incorporada, válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio.				
43.	RESSUSCITADOR INFANTIL EM T Ressuscitador manual em t descartável, controlado por fluxo e uma válvula de alívio de pressão embutida como uma medida de segurança adicional, limitando a ventilação pressões de até 40 cm/h2o. A válvula peep de permanência que permite ajustes de pressão peep rápidos e fáceis conforme necessário. Que possibilite a medição do pico de pressão inspiratória (pip) e pressão expiratória final positiva (peep), podendo ser alimentado por oxigênio ou ar comprimido. Controlador de peep ajustável de 0 a 15 cm de h2o e 15l/min. com controlador de pip in-line, que permite alterar a pressão das vias aéreas mais próximo do paciente, permitindo que o mesmo profissional opere os dois controladores. Manômetro integrado de 0-60 cm/h2o. circuito em pvc. Espaço morto de 4ml. Acompanha máscara facial anatômica transparente neonatal.	KIT	4	R\$ 248,67	R\$ 994,67
44.	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RX Conjunto para preparar 38 litros; COMPATÍVEL COM A MESMA MARCA DO FILME CONTRATADO.	GALÃO	12	R\$ 558,84	R\$ 6.706,05
45.	ROMPEDOR DE BOLSA Em plástico de engenharia, estéril, descartável. Medidas de Comprimento total: 260mm (± 5,00mm). 10 unidades por caixa.	CX	100	R\$ 2,58	R\$ 257,67
46.	SACO PARA ÓBITO Em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) resistente e impermeável, na cor cinza leitoso, impedindo totalmente a visibilidade do cadáver, contendo fechamento em zíper que vai de uma extremidade a outra na parte frontal e etiqueta fixada no mesmo para identificação do corpo e não ter costura lateral para se evitar vazamentos, possuir aporte para suportar no mínimo 150kg. Medidas: 0,90x2,20m. Necessário atender as normas da ABNT e RDC ANVISA N°222/2018.	UND	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
47.	SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13 Polipropileno transparente, 1ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 13x0,45mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	600	R\$ 21,01	R\$ 12.606,00
48.	SERINGA DE VIDRO BICO DE METAL 20ML Seringa hipodérmica de vidro; sem agulha, bico de metal; luer lock; reutilizável; não estéril.	UND	10	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
49.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML Material plástico. Bico tipo cateter SEM ROSCA, estéril, corpo transparente graduado, cilindro com anel de retenção, produto lubrificado, embalada individualmente.	UND	1.500	R\$ 43,97	R\$ 439,73

	descartável de uso único. Compatível com sonda de alimentação enteral, sonda de Foley, sonda gástrica entre outros. Com registro na ANVISA.				
50.	SERINGA EPIDURAL 10ML Material plástico; bico luer slip ou luer lock; baixa fricção; baixa fricção; cilindro graduado; aplicação na técnica de "perda de resistência"; descartável; estéril; apirogênica; embalada individualmente	UND	100	R\$ 27,34	R\$ 2.733,67
51.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 08 Sonda de aspiração traqueal calibre nº 08, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo emT ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
52.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 10 Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo emT ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 67,25	R\$ 6.725,00
53.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 12 Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na	UND	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00

	<p>extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito</p> <p>do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>				
54.	<p>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 14</p> <p>Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito</p> <p>do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
55.	<p>SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE) NR 16</p> <p>Sonda de aspiração traqueal calibre nº 12, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelo para adaptação do tubo endotraqueal e circuito</p> <p>do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula antirefluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação,</p>	UND	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00

	procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde				
56.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL Nº 06; Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual;	UND	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
57.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL Nº 08; Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual;	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
58.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual;	UND	80	R\$ 1,46	R\$ 438,00
59.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	300	R\$ 1,58	R\$ 473,01
60.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
61.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	350	R\$ 1,68	R\$ 589,16
62.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Material PVC; siliconado; descartável; estéril; atóxica; flexível; transparente; apirogênica; atraumática; orifícios distais lateralizados; com válvula intermitente para pressão negativa; embalagem individual.	UND	500	R\$ 1,59	R\$ 796,65
63.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08 Produzida em 100% silicone, flexível, adapta a todos tipos de equipo. Conector proximal em Y, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno.	UND	100	R\$ 13,56	R\$ 54.240,00
64.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 Fabricada em tubo atóxico de poliuretano. Linha radiopaca para RX. Comprimento: 12 - 1,09m. Conector superior Y. Ponta atraumática com peso. , Adapta a	UND	4000	R\$ 45,88	R\$ 4.588,00

	todos tipos de equipo. Acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno.				
65.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08 Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) com esterilização a óxido de etileno. Com válvula que permite controlar a sucção desejada.	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,50
66.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Embalada individualmente em Papel Grau Cirúrgico (PGC) com esterilização a óxido de etileno. com válvula que permite controlar a sucção desejada.	UND	3000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
67.	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO 03 VIAS - 18; Em silicone, estéril, uso único, para nutrição enteral. TAMANHO 18;	UND	50	R\$ 349,40	R\$ 17.470,00
68.	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO 03 VIAS - 20; Em silicone, estéril, uso único, para nutrição enteral. TAMANHO 20;	UND	50	R\$ 336,20	R\$ 16.809,75
69.	TRANSFERIDOR MEDICO DE CABECEIRA Para medir graus de elevação da cabeceira da cama hospitalar, acima da posição horizontal, com alta precisão. Confecção em PVC, com boa elasticidade e resistente à abrasão, uso durável, de fácil higienização. Com os graus descritos, podendo claramente escolher os graus de 0-90°. Tamanho mínimo 7.5 x 4cm. Com verificação e calibração aprovado pelo INMETRO; Equipamento registrado na ANVISA.	UND	02	R\$ 115,55	R\$ 231,10
VALOR TOTAL					R\$557.523,02

6.0. DA OBRIGACÃO DA CONTRATADA:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (DEZ) dias **CORRIDOS**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável.

6.2. Caso a contratada não puder realizar a entrega neste prazo, deverá ser comunicado a contratante através de ofício, a justificativa poderá ser aceita ou recusada, sendo aceita a

contratada deverá cumprir o prazo solicitado, se recusada, fica vigente o prazo de entrega descrito neste termo, sendo cabível punições administrativas caso não seja cumprido;

6.3. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais;

6.4. Entrada e saída de materiais durante a execução dos serviços de entrega deverão obedecer a uma programação previamente estabelecida, de forma que não interfira na rotina do Hospital, e deverá ser acompanhada por funcionários do mesmo;

6.5. Deverá responder por danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço de entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.7. E obrigação da contratada entregar os itens que necessitarem de embalagens intactas, para não comprometer o seu funcionamento, se houver embalagens com rasura poderá sofrer recusa no recebimento do material descrito neste termo.

7.0. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Apresentarem qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias:

7.1.1. Serem transportados adequadamente de acordo com as condições em que se mantida sua qualidade;

7.1.2. Serem acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados em perfeitas condições de armazenagem;

7.1.3. Os produtos em desacordo com a solicitação da compra ou a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratada;

7.1.4. A validade do Registro no Ministério da Saúde estela nível nas embalagens dos materiais;

7.1.5. Os materiais sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;

7.1.6. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

7.1.7. A temperatura, no momento do recebimento esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

8.0. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1. Os materiais possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, ande a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res. SES 1342/2016;

8.2. A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;

8.3. A especificação esteja em conformidade com o solicitado nesta solicitação de compra;

8.4. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos materiais;

8.5. Os materiais sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da Contratante Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.0. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.0. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

12.2. Publicação no Diário Oficial da União referente a Licença ou Autorização de Funcionamento da licitante participante, ACOMPANHADA do documento de Consulta desta licitante junto a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com situação ATIVA, DATADA dos últimos 30 (trinta) dias da data da sessão de julgamento deste processo.

13.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

14.0. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Atestado prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias CORRIDOS, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Chefe de divisão de compras, o local de entrega será no almoxarifado do HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES localizada na PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO – BOCAIUVA-MG de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

14.2. As mercadorias deverão ser entregues periodicamente (mensalmente) no prazo de até 10 (DEZ) dias CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.0. DOS PREÇOS:

15.1. Nos preços unitários resultantes do desconto proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, embalagem, seguro, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

16.0. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

16.2. Considera - se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto da Ata de Registro de Preço;

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Constatando - se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018;

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

16.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018;

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação;

16.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.0. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

18.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

18.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. De acordo com a Portaria 28/2024 onde cita os Coordenadores das Atas de Registro de Preços e o Fiscal de Contrato.

18.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.0. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.0. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei sob a base do cálculo perante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

21.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

21.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

21.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais e/ou equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

21.3. Na substituição de materiais e/ou equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

Bocaiúva, 26 de Março de 2025.

Marina Oliveira de Souza
Coordenadora de Almoxarifado/ Farmacêutica RT

Sidicley Admas Freire
Diretor Técnico/Clínico